

ACTA Nº. 04/2009

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS
MIL E NOVE. -----**

Aos dezasseis dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e nove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, e com as presenças do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e os demais Vereadores, Srs. Dr. António Pedro Oliveira Martins, Profª. Margarida Maria São Marcos Amaral, Eng.º Marcos Labrincha Ré, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa e Dr. João Alberto Fernandes Roque. ----- Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

O Sr. Vereador Dr. Pedro Martins pediu a palavra para dar conta da satisfação pela inauguração do novo campo do Grupo Desportivo do Gafanha, em que esteve presente e onde sentiu por parte do povo o reconhecimento pela obra. Diz o Vereador, que não sabe se é politicamente correcto fazer uma referência positiva pela inauguração de uma obra de um executivo a que não pertence, mas entende que é preciso elogiar quando as obras correspondem a um bom investimento e vão de encontro aos anseios do povo. Esta obra do novo campo do GDG é um exemplo disso e neste caso o Partido Socialista enaltece a sua realização. Deixa apenas no ar a questão de uma obra destas não ter comparticipação de fundos comunitários ou estatais. -----

O Prof. Roque pediu também a palavra para reconhecer o mérito de um outro investimento do executivo municipal, neste caso da colocação de um tubo para escoar a água que durante meses esteve a encher o recreio da Escola da Chave e que se resolveu em duas ou três horas. O Sr. Vereador referiu que deve ter tido alguma dificuldade em passar a sua mensagem e a gravidade da situação. De facto, disse, já tinha mencionado esta questão na reunião de 12 de

Janeiro, retomou-a na última reunião e nada foi feito. Noutro dia, por coincidência, encontrou o Presidente da Câmara na Gafanha da Nazaré e pediu-lhe para passar por lá para ver a situação e aquele problema que já era grave a 12 de Janeiro foi resolvida nas duas /três horas seguintes. Continua o Sr. Vereador, agradecendo a realização deste trabalho mas entende que não devia ter demorado tanto tempo desde os primeiros alertas. Termina puxando as orelhas à comunicação social, neste caso à Terranova, porque não entende como é que depois de ter falado por duas vezes em reuniões de Câmara, nesta matéria, a comunicação social não dá voz a esta sua preocupação mas depois essa mesma comunicação social acaba por dar voz a alguém que ameaça fechar a Escola se este problema não fosse resolvido. Ou seja, o Sr. Vereador disse ter alertado por duas vezes em reunião de Câmara, a Associação de Pais daquela Escola, através de vários dos seus membros, tentou resolver o problema e depois por uma coincidência, o Sr. Vereador encontra o Sr. Presidente que manda resolver a situação, o que é feito em poucas horas, mas num momento em que a comunicação social dá voz à ameaça de fecho de Escola se essa situação não fosse resolvida. A imagem que passou, conclui o Sr. Vereador, é a de que a Câmara Municipal só resolveu o problema do escoamento de água depois da ameaça do fecho de Escola, o que como se viu não corresponde à verdade. - Na resposta o Sr. Presidente referiu que quanto à obra do escoamento da água do recreio da Escola da Chave, o importante é que o trabalho foi feito, umas vezes demora-se mais noutras demora-se menos mas acrescentou que este Inverno tem sido bem mais chuvoso que nos anos anteriores e que certas intervenções para serem bem feitas têm de ser com o piso seco, o que implica alguns dias de sol o que só agora se tem verificado. Quanto à questão da Rádio Terranova ter dado mais ênfase a umas pessoas do que a outras é para o Presidente uma questão menor e que a participação de todos, Associações de Pais, Coordenadores de Escolas, e outros intervenientes, é toda ela importante. O Presidente terminou dizendo que, nesta fase, foi feita uma intervenção provisória que atenuou aquele problema mas que a sua resolução, conforme tem vindo a dizer e está escrito, só acontecerá de forma duradoura quando se fizer a empreitada de requalificação da zona envolvente à Escola. -----

Quanto à intervenção do Dr. Pedro Martins, o Presidente, agradeceu as palavras recebidas mas acrescentou que em sua opinião, os Vereadores devem sempre estar presentes nas inaugurações das obras da Câmara e no seu lugar de estilo e não necessariamente de forma

anónima entre o público. Quanto à questão da comparticipação comunitária ou estatal, a luta por ela nunca está terminada. Só termina quando esse fundo ou projecto acaba. E esta Câmara já deu mostras que luta bem pela comparticipação financeira das obras que realiza, com vários exemplos ao longo destes últimos anos onde este executivo municipal viu aprovada a comparticipação dois ou três anos depois da obra concluída, pelo que, também, neste caso, terminou o Sr. Presidente, embora não haja perspectiva da obtenção de verbas nem comunitárias nem do Governo, o executivo irá continuar a lutar pela sua comparticipação e conforme está a fazer para outros investimentos. -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA. -----

Presente o resumo diário da tesouraria nº. 31, do dia treze do mês de Fevereiro, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 1.118.474,52 (um milhão cento e dezoito mil quatrocentos e setenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 631.268,83 (seiscentos e trinta e um mil duzentos e sessenta e oito euros e oitenta e três cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a acta número 3 da reunião ordinária realizada no dia dois de Fevereiro. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de Novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

CÂMARA MUNICIPAL. -----

TERCEIRA REUNIÃO DE CÂMARA DE FEVEREIRO 2009 - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal: -----

- “Considerando: -----

O facto de a quantidade de processos que vão a Reunião de Câmara ser muito inferior ao normal nesta época do ano, por força das festividades do Carnaval, e o facto de haver tolerância de ponto para os Funcionários CMI no dia 23 FEV 2009: -----

Proponho: -----

1º Que não se realize a Reunião de Câmara prevista para os dia 23 de Fevereiro de 2009; -----

2º Que desta alteração se dê a devida publicitação pelos meios tradicionais. -----

Paços do Município de Ílhavo, 16 de Fevereiro de 2009. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

REGULAMENTO MUNICIPAL DE USO DE FOGO (QUEIMAS, FOGUEIRAS, QUEIMADAS, FOGO TÉCNICO E FOGO-DE-ARTIFÍCIO) – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa. -----

“Considerando: -----

1.º - Que com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 264/2002, de 15 de Novembro, foram transferidas para as Câmaras Municipais competências dos Governos Cíveis em matéria consultiva, informativa e de licenciamento; -----

2º - Que o Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, veio estabelecer o regime jurídico da actividade de realização de fogueiras e queimadas, quanto às competências para o seu licenciamento; -----

3.º - Que porém, de acordo com o estabelecido pelo novo quadro legal, Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Prevenção e Protecção Florestal Contra Incêndios, e porque foram criados condicionalismos ao uso do fogo, de acordo com os art.ºs 26.º a 30.º do referido Decreto-Lei, se torna pertinente a elaboração de um Regulamento Municipal que vise regulamentar e tornar mais claro ao cidadão os procedimentos relacionados com a realização de queimadas, queima de sobrantes resultantes de actividades agro-florestais, fogueiras, lançamento de foguetes e uso de fogo técnico; -----

4.º - As reuniões de trabalho havidas com diversas entidades com vista à clarificação e articulação de todos os procedimentos previstos na legislação referenciada, nomeadamente a Guarda Nacional Republicana, os Bombeiros Voluntários de Ílhavo, para além das Juntas de Freguesia. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a aprovação da presente proposta de REGULAMENTO MUNICIPAL DE USO DO FOGO (Queimas, Fogueiras, Queimadas, Fogo Técnico e Fogo-de-Artifício), assim como o seu envio à Assembleia Municipal de Ílhavo. -----

Paços do Município, 11 de Fevereiro de 2009. -----

O Vereador do Pelouro da Segurança e Protecção Civil, -----
As.) Paulo Teixeira Costa”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. Mais se delibera o seu envio à Assembleia Municipal. -----

REGULAMENTO DO CARTÃO JOVEM MUNICIPAL DE ÍLHAVO – PROPOSTA. –

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa. -----

“Considerando: -----

1.º - A necessidade de continuar a promover medidas de apoio aos jovens do Concelho de Ílhavo, nomeadamente ao nível da facilitação do acesso a determinados bens de consumo ou serviços e à participação em actividades culturais, desportivas ou recreativas; -----

2.º - A importância de dar contributos para o desenvolvimento e promoção de iniciativas da autarquia que visem o bem-estar, a realização pessoal e a plena participação social dos jovens.

3.º - A necessidade de continuar a contribuir para a fidelização da população, neste caso dos mais jovens, ao Comércio Tradicional do Concelho, dando assim relevante contributo para o desenvolvimento da economia local; -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a aprovação da presente proposta de REGULAMENTO DO CARTÃO JOVEM MUNICIPAL DE ÍLHAVO, assim como o seu envio à Assembleia Municipal de Ílhavo. -----

Paços do Município, 12 de Fevereiro de 2009. -----

O Vereador do Pelouro da Juventude, -----
As.) Paulo Teixeira Costa”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. Mais se delibera o seu envio à Assembleia Municipal. -----

O Sr. Vereador Prof.º João Roque pediu que constasse na acta a sua discordância quanto ao texto do número 2 do artigo 2 do Regulamento, que entende, ser confuso quanto ao âmbito dos destinatários. Por isso defende que o citado n.º 2 seja dividido em dois pontos distintos, ficando o primeiro com a parte inicial do actual texto e o segundo com a indicação de que o cartão jovem também se destina a não residentes no concelho desde que tenham um cartão de estudante válido em qualquer estabelecimento de ensino. -----

**CARTÃO JOVEM MUNICIPAL EURO<26 A CELEBRAR COM MOVIOJovem –
-MOBILIDADE JUVENIL, COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA E O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO - ACORDO DE
COLABORAÇÃO. -----**

Presente o Acordo de Colaboração referido em epígrafe, dado aqui como transcrito, e que visa conceder descontos promocionais aos portadores do Cartão Jovem Municipal, sendo válido pelo período de um ano, tendo um custo unitário de € 8,00 (oito euros). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Acordo de Colaboração. Mais se delibera o seu envio à Assembleia Municipal. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

INDEMNIZAÇÃO DE TERCEIROS POR PREJUÍZOS. -----

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL - APÓLICE 100941 - INFORMAÇÃO. ---

Presente o processo acima referido, do qual se destaca a informação datada de 12-02-2009, elaborada pelo Técnica Superior de 1ª Classe, Dr.ª. Maria da Conceição Cunha Lucas, no qual e em síntese dá conta que na sequência da participação realizada pelo Sr. Orlando Filipe de Jesus Marques, do acidente provocado pelo estado da guia de lancil no estacionamento, da Rua dos Álamos, Vista Alegre, Ílhavo, em 31 de Março de 2007, a qual após análise dos serviços jurídicos desta Câmara o processo foi remetido à nossa corretora o qual procedeu já à indemnização. -----

Contudo, nos termos da respectiva apólice, é da responsabilidade do Município o pagamento da franquia em danos materiais em 10% do valor do sinistro no mínimo de 250,00€. -----

Tendo o custo sido de apenas 112,00 €, sendo inferior à franquia mínima, compete à Câmara Municipal suportar o valor em causa. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da presente informação. ----

ABATE DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação do dia 4, do corrente mês, do Assistente Técnico da DAG – Divisão de Administração Geral, José Damas Narino Santos, pela qual sugere, para abate e por se encontrar obsoleto, o seguinte equipamento informático identificado com os números de inventário a saber: -----

157, 1307, 1308, 1309, 1393, 1442, 2837, 2980, 4027, 4120, 4124, 4249, 4258, 4261, 4382, 4407, 4678, 5335, 5347, 5412, 5419, 5676, 5679, 5680, 5682, 5688, 5811, 5822, 5825, 5834, 5836, 5864, 5866, 6662, 7328, 7864, 7865, 7894, 8650, 8652, 8655, 9061, 9237, 9238, 9240, 9297, 9421, 9492, 9513, 9535, 9625, 9631, 10025, 10032, 10052, 10127, 10169, 10516, 10614, 10615, 10643, 10679, 10687, 10697, 10929, 10944, 11000, 11192, 11196, 11199, 11200, 11202, 11253, 11264, 11327, 11331, 11363, 11417, 11422, 11468, 11853, 12009, 12012, 12013, 12087, 12142, 12143, 12531, 12549, 12555, 12753, 12756, 12864, 13081, 13287, 13288, 13291 e 13340. -----

Material Diverso: -----
9434, 9435, 5553, 5555, 5556, 5562, 10178, 13862, 12144, 9447, 3238, 7962, 12211, 11451, 10544, 11534, 11961 e 10544. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da presente informação. -----

COMPARTICIPAÇÃO PUBLICITÁRIA - RATIFICAÇÃO. -----

Presente a ordem de pagamento nº 162, de 2009/01/23, no montante de 300,00 (trezentos euros) emitida a favor de Diaveiro – Empresa Diário de Aveiro, Lda e referente ao suplemento referente Especial Bacalhau. -----

No referido documento de despesa consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: --
“À Câmara para ratificação. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves. -----
10FEV09”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

ZONA INDUSTRIAL DAS ERVOSAS – AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INDUSTRIAL DA MOTOFIL ROBOTICS, S.A. – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal: -----

- “Considerando: -----
- a) o teor do requerimento entregue nesta Câmara Municipal, em 09 de Fevereiro de 2009, por MOTOFIL ROBOTICS SA, cuja copia segue em anexo, como DOC 1 e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido; -----
- b) que desse requerimento resulta, em síntese que: -----
- i. o grupo MOTOFIL tem sede em Ílhavo, emprega mais de 180 funcionários directos e integra as seguintes empresas: MOTOFIL II – Comércio de Máquinas Industriais Lda, MOTOMIG – Soldadura Lda, ACN - Máquinas Industriais Lda, MOTOFIL IBÉRICA, MOTOFIL ANGOLA, Nível Dois – Sociedade de Empreendimentos Imobiliários Lda, TERRAR – Industria de Mobiliário Lda, W.P.T – Wind Power Transmission Lda, GEBOX Lda e MOTOFIL SERVIÇOS Lda; -----
- ii. a procura contínua de vantagens competitivas conduziu a MOTOFIL ROBOTICS ao investimento em novas tecnologias para optimização dos processos de fabrico, nomeadamente na área da robótica industrial, sendo, há já alguns anos, uma empresa de referência internacional no mercado da robótica industrial; -----
- iii. a MOTOFIL ROBOTICS S.A. é a empresa mãe de um grupo de sociedades que se dedicam principalmente a actividades relacionadas com máquinas e equipamentos industriais; -----
- iv. o grupo empresarial, no contexto da sua internacionalização, tem como estratégia dominante a inserção em novos segmentos de mercado, designadamente nas áreas da aeronáutica e da produção de energia eólica (aerogeradores); -----
- v. tal desiderato, no que se refere à área da aeronáutica, foi, recentemente, alcançado, tendo a MOTOFIL ROBOTICS S.A e a MOTOFIL SERVIÇOS Lda. firmado um acordo de parceria estratégica, tendo em vista a execução de um projecto de cooperação, duradoura e de longo termo, com uma companhia que é uma das líderes mundiais na construção de aviões (cuja identificação se não faz desde já apenas por razões de confidencialidade negocial); ----
- vi. a MOTOFIL ROBOTICS S.A e a MOTOFIL SERVIÇOS Lda, no âmbito da sobredita parceria, ficarão responsáveis, respectivamente, por projectar e fabricar gabaris e pela montagem da fuselagem de, pelo menos, dois modelos de aviões; -----
- vii. a data limite para o início da produção é Junho de 2009; -----

viii. no quadro das dinâmicas de ampliação e qualificação das suas instalações industriais com vista a acolher o projecto a que vem de aludir-se, num investimento que se cifra em 10.072.282,62€ (dez milhões, setenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos), a MOTOFIL ROBOTICS S.A, obteve já a concessão de incentivos no âmbito do QREN; -----

ix. o desenvolvimento destes projectos determinará a criação de vários postos de trabalho; -

x. esta é uma oportunidade de investimento, de ampliação da operação industrial e de criação de postos de trabalho, absolutamente singular, porquanto, não só constitui um excelente ensejo de afrontar a depressão económica reinante , como permite afirmar a competência da industria portuguesa numa área tecnológica de que o País tem estado afastado; -----

xi. no sentido de viabilizar o seu projecto de crescimento, e o processamento industrial do projecto em causa, o grupo tem necessidade de ampliar o seu actual complexo industrial, já que esta operação envolve não só a incorporação de novos e volumosos equipamentos, como também um expressivo aumento do número de postos de trabalho, de forma a otimizar os processos industriais; -----

xii. por razões que se prendem com a concentração das actividades do grupo, redução dos custos operacionais, competitividade e racionalização de meios técnicos e humanos, recomenda a correcta gestão dos recursos que o desenvolvimento do referido projecto se processe por ampliação das instalações da MOTOFIL na Zona Industrial das Ervasas, mediante a implantação de uma nova unidade industrial nos terrenos adjacentes (de que o grupo é proprietário), de modo a concentrar num só local as várias fases de concepção e realização dos projectos; -----

xiii. para o efeito submeteu a signatária à superior aprovação da CMI o competente projecto de arquitectura (cfr. proc. nº 1035/2000); -----

xiv. considerando que a data limite para o início da produção, no âmbito da referida parceria, é o mês de Junho de 2009, é imperioso que durante o corrente mês de Fevereiro seja dado início à construção das novas instalações; -----

xv. acontece que a proposta de expansão para os terrenos do grupo, que confinam com as suas actuais unidades industriais em operação na Zona Industrial das Ervasas, colide

formalmente com a classificação formal do solo daquela parcela como REN (Reserva Ecológica Nacional); -----

xvi. no entanto, e de acordo com a informação recolhida pela signatária junto da Câmara Municipal de Ílhavo e da CCDRC, no processo de revisão do PDM de Ílhavo em curso, é intenção da CMI ampliar a Zona Industrial das Ervasas, mediante a desafecção da referida parcela do regime da REN, sendo que, nesse âmbito, a CCDRC, terá já concluído o processo de revisão da REN de Ílhavo, no qual, salvaguardados os perímetros urbanos e as zonas industriais do PDM em vigor, a referida proposta é inteiramente acolhida; -----

c) que a empresa conclui, requerendo que, a Câmara Municipal de Ílhavo, “com a URGÊNCIA que o assunto reclama, se digne promover as diligências que repute adequadas para que a substância possa ultrapassar a forma e a parcela em causa possa vir a ser ocupada com a nova unidade industrial da requerente, nos precisos termos do projecto submetido à apreciação dessa Câmara Municipal em 20/01/2009 e que aí corre termos no processo nº 1035/2000.” -----

d) Que efectivamente a Câmara Municipal de Ílhavo e a CCDRC, no âmbito da revisão do PDM em curso, já há muito acordaram em subtrair a referida parcela de terreno do regime da REN (Reserva Ecológica Nacional); -----

e) Que esse entendimento consta da correspondência trocada entre as duas referidas entidades sobre a matéria em causa, nomeadamente do ofício refª PDM – AV.10/1-03, de 2006-02-03, que tendo por assunto a Redelimitação da Reserva Ecológica Nacional, foi emanado pela CCDCC; -----

f) Aliás, a área adjacente à Zona Industrial das Ervasas está ainda formalmente integrada na REN por força da “protecção das cabeceiras de cursos de água”, critério entretanto afastado e que, à luz dos mais modernos entendimentos, já não justifica a submissão do solo ao regime da Reserva Ecológica Nacional. -----

g) Que o novo regime jurídico da REN aprovado pelo DL nº 166/2008, de 22 de Agosto, prevê a possibilidade de, excepcionalmente, poderem ser licenciadas operações de ampliação de edificações existentes destinadas a usos industriais, desde que cumpridos os requisitos previstos nomeadamente nos artº 20º/ 2 e 3 e nos ANEXOS I e II do referido DL nº 166/2008 e na alínea e) do nº I, do ANEXO I á Portaria nº 1356/2008, de 28 de Novembro; -----

h) Que, de entre as demais condições, que a proposta cumpre na íntegra, o requerimento da empresa a solicitar o referido regime de excepção e a instruir de acordo com o ANEXO II à referida Portaria nº 1356/2008 se mostra necessário fazer acompanhar tal requerimento do reconhecimento pela autarquia de que o projecto industrial objecto da ampliação proposta se reveste de “*interesse público municipal*”; -----

i) Que, solicitada a emitir parecer sobre esta matéria a Divisão de Planeamento Urbano e Projecto desta Câmara Municipal se pronunciou no sentido que consta do documento que se anexa à presente proposta como DOC 2, cujo teor integral aqui se dá por reproduzido e do qual resulta, em síntese, que: -----

i. a ampliação proposta reveste-se de grande interesse público municipal, pelos seguintes motivos: -----

- permite reforçar a forte dinâmica empresarial que o Município de Ílhavo apresenta no contexto da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro; -----

- permite uma alteração significativa nas perspectivas de desenvolvimento da referida empresa, em particular, e da Zona Industrial, em geral, o que se apresenta incompatível com as opções contidas no actual PDM (incongruências das plantas), o que aliás, se encontra em procedimento de Revisão. -----

- necessidade de viabilização de um investimento estratégico de elevada relevância para o município de Ílhavo, para a região e para o país, uma vez que se enquadra nos objectivos fundamentais da politica regional, nacional (Plano Regional de Ordenamento do Território, Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável, Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território) e comunitária ao nível dos investimentos nas novas tecnologias (inovação e empreendedorismo): -----

- ampliação das instalações existentes (actualmente 60.000 m²) do Grupo Motofil (Sistemas de Robótica), com inegáveis vantagens que daí podem vir a emergir: -----

- reforçar a dimensão da empresa - mais de 180 funcionários; -----

- reforçar a empresa como referência internacional no mercado da robótica industrial - novo projecto de parceria que envolve a participação na construção de aviões; -----

- grande oportunidade de investimento - cerca de 10 milhões de euros, com concessão de incentivos do QREN; -----

- não coloca em causa as funções das áreas relevantes para a sustentabilidade do ciclo hidrológico terrestre, nomeadamente o do curso de água e respectivo leito e margens nas proximidades da intervenção, atendendo a que: -----

- a intervenção respeita a distância à referida linha de água-----

- na proposta de revisão da carta da REN (REN Bruta) efectuada pela CCDR-C, os sistemas das “cabeceiras dos cursos de água” (REN em vigor), porque não são relevantes, não constituem uma condicionante (Revisão do PDM em curso); -----

j) Que, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 3, do art.º 53 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada *Lei n.º 5-A/2002*, de 11 de Janeiro é da competência da Assembleia Municipal, em matéria de planeamento, e sob proposta ou pedido de autorização da Câmara Municipal "*aprovar as medidas, normas, delimitações e outros actos, no âmbito dos regimes do ordenamento do território e do urbanismo, nos casos e nos termos conferidos por lei*". -----

PROPONHO: -----

Que, com os fundamentos constantes dos considerandos supra e atenta a singularidade da pretensão (ampliação de unidade industrial, parceria com empresa internacional de reconhecido mérito, investimento em área de grande incorporação tecnológica, criação de emprego, iniciativa previamente apoiada no âmbito do QREN, observância dos demais requisitos legalmente exigidos), a Câmara Municipal de Ílhavo, nos termos e para os efeitos previstos no artº 20º/2 e 3 do DL nº 166/2008, de 22 de Agosto e anexos I e II à Portaria nº 1356/2008, de 28 de Novembro, declare de relevante interesse publico municipal a proposta de ampliação da unidade industrial da MOTOFIL ROBOTICS SA, instalada na Zona Industrial das Ervasas, nos termos propostos no processo de obras nº 1035/2002 e a remessa à Assembleia Municipal, para reconhecimento desse mesmo interesse público, nos termos e para os efeitos previstos na alínea b), do n.º 3, do art.º 53 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada *Lei n.º 5-A/2002*, de 11 de Janeiro. -----
Ílhavo, 12 de Fevereiro de 2009. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----
As.) Eng. José Agostinho Ribau Esteves.” -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. Mais se delibera o seu envio à Assembleia Municipal. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

PLANEAMENTO FÍSICO. -----

PLANOS DE URBANIZAÇÃO. -----

ESTUDO URBANÍSTICO (EU 12) – AJUSTE PONTUAL – ENVOLVENTE AO DEPÓSITO DA ÁGUA (PROC. 657/07) – PROPOSTA. -----

Presente a informação CC – 15/08, de 06 de Outubro de 2008, da responsabilidade da Dr.^a Cláudia Campos, da DPUP – Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos, dada aqui por transcrita na íntegra, pela qual informa que uma proposta de ajuste pontual permite um melhor ordenamento urbano tendo em conta a equidade entre proprietários. -----

No referido documento consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

-“À Câmara. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves. -----

13FEV09”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ESTUDO URBANÍSTICO (EU 62) – ALTERAÇÃO PONTUAL – QUARTEIRÃO DA GALP – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação DPUP / JJ / Modelos / Inf_Geral / Informações / 2008 / InfG_55, de 05.09.2008, elaborada pelo Chefe da DPUP – Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos, em regime de substituição, Dr. João José Carlos, dada aqui por transcrita na íntegra, pela qual informa que foi desenvolvida uma proposta de alteração pontual do EU 62 – Quarteirão do GALP (cf. Informação anexa). -----

No referido documento consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

-“À Câmara. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves. -----

06FEV09”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

TERRENOS NECESSÁRIOS AO LICENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS SOB PRESSÃO – SIMRIA – RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO – PROPOSTA. -----

Presente a informação DPUP / JJ / Modelos / Inf_Geral / Informações / 2008 / InfG_2.2009, de 07.01.2009, elaborada pelo Chefe da DPUP – Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos, em regime de substituição, Dr. João José Carlos, dada aqui por transcrita na íntegra, pela qual informa que foi elaborado um documento, para proporcionar a devida resposta à presente solicitação da SIMRIA (cf. Despacho). -----

No referido documento consta o seguinte proposta do Sr. Vereador Eng.º Marcos Ré: -----

“Assunto: Sistema Municipal de Saneamento da Ria de Aveiro – Terrenos necessários ao licenciamento de equipamentos sob pressão. Declaração de Interesse Público ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 9.º do D. Lei n.º 196/89 (RAN) relativamente aos terrenos na envolvente às Estações Elevatórias IS 7 na Gafanha da Encarnação e IS 10 na Coutada, Freguesia de S. Salvador conforme o solicitado no Ofício da SIMRIA com a Referência Ct_2008/DE/1716 de 2008/12/04. -----

PROPOSTA. -----

Na sequência do solicitado pela SIMRIA conforme documentação em anexo, nesta se incluindo a Informação prestada pela Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos (DPUP) e considerando ainda: -----

1. A importância dos Sistemas Elevatórios referenciados acima, para o Saneamento do nosso Concelho em particular e para toda a Região envolvente à Ria de Aveiro de forma geral. -----
2. A existência nos Sistemas acima mencionados, nomeadamente nas suas Estações Elevatórias, de um conjunto de equipamentos fundamentais à operacionalidade e funcionamento eficaz destes Sistemas, constituídos essencialmente por reservatórios sob pressão os quais, face à legislação específica por que se regem (D. lei n.º 97/2000, de 25 de Maio que aprovou o Regulamento de Instalação, Funcionamento, Reparação e Alteração de Equipamentos Sob Pressão), impõem a constituição, na sua envolvente próxima, de um perímetro de protecção e segurança. -----
3. Que esse perímetro de protecção e segurança exige que às Estações Elevatórias mencionadas, seja afectada, conforme peças desenhadas em anexo, uma área de 367 m2 no caso

da IS 7 sita na Rua dos Extremos na Freguesia da Gafanha da Encarnação e de 70 m2 no que concerne á IS 10 sita na Coutada, Freguesia de S. Salvador que em simultâneo e conforme o definido no PDM em vigor se situam em área de RAN de REN e na Zona de Protecção Especial (ZPE) da Ria de Aveiro. -----

4. Que nos terrenos pretendidos desafectar não será efectuada qualquer construção a não ser a reformulação da vedação de toda a área envolvente, de forma idêntica ao já existente no local. Propõe-se à Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara com vista à deliberação que houver por conveniente por parte da Câmara Municipal e de forma a que a SIMRIA possa dar o devido seguimento ao respectivo Processo conforme o solicitado no Ofício mencionado em epígrafe a : -----

Manifestação da Declaração de Interesse Público correspondente à utilização dos terrenos com as áreas mencionadas acima pretendidos para os fins especificados no citado Ofício, sem prejuízo das demais diligências que para o efeito poderão ser desenvolvidas pela própria SIMRIA junto das entidades competentes, atendendo a que as áreas em causa se situam, igualmente, em Reserva Ecológica Nacional (REN) em ambos os casos, em área integrada no domínio hídrico no caso da IS 10 e em área integrada na Zona de Protecção Especial (ZPE) da Ria de Aveiro e na Zona E da Servidão da Base Aérea de S. Jacinto no caso da IS 7. -----

ÍLHAVO, 2006-01-15. -----

O Vereador em Exercício, -----

As.) Marcos Labrincha Ré”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. Mais se delibera o seu envio à Assembleia Municipal. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE “CIRCULAR NASCENTE A ÍLHAVO – 1ª FASE” - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vice - Presidente da Câmara: -----

–“O valor estimado da obra é de € 2.627.679,00 (dois milhões seiscentos e vinte e sete mil seiscentos e setenta e nove euros), enquadrando-se no disposto na alínea b) do Artigo 19º do

Decreto- -Lei n.º 18/08, de 29 de Janeiro, pelo que poderá ser aberto Concurso Público para a execução da empreitada acima referida. -----

Para efeito junta-se o Projecto, o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e Proposta de constituição do Júri do Procedimento. -----

O prazo de execução proposto é de 8 meses. -----

Critérios de adjudicação: Preço – 80%; Prazo de execução – 20% -----

Fica, no entanto, o assunto à consideração superior. -----

Ílhavo, 12 de Fevereiro de 2009. -----

O Vice - Presidente da Câmara, -----

As.) Fernando Fidalgo Caçoiло”. -----

No referido documento o Sr. Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: -----

“À Câmara. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves. -----

2009.02.12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE
“CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESCOLARES – ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO
DO CORGO COMUM ” – ERROS E OMISSÕES – PROPOSTA.** -----

Presente o processo de concurso em epígrafe, do qual se destaca a proposta elaborada pelo Júri do concurso, que aqui se dá por integralmente reproduzida e que, em linhas gerais, propõe que a lista com os “Erros e Omissões”, em anexo, proposta pela equipa projectista, seja aceite por esta Autarquia, nos termos do n.º 5 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

No referido documento o Sr. Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: -----

“Aceite-se a presente lista de Erros e Omissões. -----

À Câmara para ratificação. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves. -----

04FEV09”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à ratificação da decisão do Presidente. --

**CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE
“CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESCOLARES – ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO
DA PRESA - LÉGUA” – ERROS E OMISSÕES – PROPOSTA. -----**

Presente o processo de concurso em epígrafe, do qual se destaca a proposta elaborada pelo Júri do concurso, que aqui se dá por integralmente reproduzida e que, em linhas gerais, propõe que a lista com os “Erros e Omissões”, em anexo, proposta pela equipa projectista, seja aceite por esta Autarquia, nos termos do n.º 5 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

No referido documento o Sr. Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: -----

“Aceite-se a presente lista de Erros e Omissões. -----

À Câmara para ratificação. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves. -----

04FEV09”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à ratificação da decisão do Presidente. --

**CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE
“CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESCOLARES – ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO
DE VALE DE ÍLHAVO” – ERROS E OMISSÕES – PROPOSTA. -----**

Presente o processo de concurso em epígrafe, do qual se destaca a proposta elaborada pelo Júri do concurso, que aqui se dá por integralmente reproduzida e que, em linhas gerais, propõe que a lista com os “Erros e Omissões”, em anexo, proposta pela equipa projectista, seja aceite por esta Autarquia, nos termos do n.º 5 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

No referido documento o Sr. Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: -----

“Aceite-se a presente lista de Erros e Omissões. -----

À Câmara para ratificação. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves. -----

04FEV09”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à ratificação da decisão do Presidente. --

**CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE
“CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESCOLARES – CENTRO ESCOLAR CALE DA
VILA” – MINUTA DO CONTRATO. -----**

Presente a informação elaborada pela Oficial Público, Dr.^a Sofia Canas, na qual anexa, para aprovação a minuta do contrato a celebrar com a firma FAMI CASA – Empreendimentos Imobiliários, S.A., para a empreitada “Construção de Centros Escolares – Centro Escolar Cale da Vila”, no valor de 1.445.628,65 + IVA, documento esse que aqui se dá por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente minuta de contrato. -----

**ACTUALIZAÇÃO PREÇOS NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA
EMPRESA SUMA NO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO - INFORMAÇÃO. -----**

Presente o processo referido em epígrafe, do qual se destaca a informação anav06-
_actualização_preços, elaborada pela Técnica Superior de 1^a Classe, Eng.^a Ana Paula, responsável pelo Sector de Ambiente da DOEA – Divisão de Obras, Equipamentos e Ambiente, dada aqui por integralmente transcrita e na qual e em síntese refere que não vê qualquer inconveniência na actualização dos preços propostos pela empresa, de 2,6%, nos termos da estatística INE, bem como a actualização de preços anual estar prevista no respectivo contrato. -----

No documento anteriormente transcrito o Sr. Vereador, Eng.º Marcos Labrincha Ré, exarou o seguinte Despacho/Parecer: -----

-“Visto. Concorde com o proposto na presente informação e respectivo parecer. Os valores apontados reflectem o coeficiente de actualização definido para o efeito pelo INE e decorrem do estabelecido no Contrato com a Concessionária. Envie-se à Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara, tendo em vista a deliberação que para o efeito houver por conveniente por parte da Câmara Municipal. -----

Ílhavo, 2009-02-12. -----

O Vereador em Exercício, -----

As.) Marcos Labrincha Ré”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

ACÇÃO SOCIAL. -----
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PONTUAIS AO CASCI – CENTRO DE ACÇÃO
SOCIAL DO CONCELHO DE ÍLHAVO PARA APOIO A RENDAS DE CASA DE
MUNÍCIPES CARENCIADOS – PROPOSTAS. -----

Presentes as duas seguintes propostas da Sr.^a Vereadora, Prof.^a. Margarida Maria São Marcos Amaral: -----

1) -“Considerando: -----

1º - O relatório, de informação social anexo, do agregado familiar de Armando do Lala Ferreira; -----

2º - O Centro de Acção Social do Concelho de Ílhavo – CASCI – instituição se ter oferecido como instituição parceira e ter solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima identificado, pelo período compreendidos entre os meses de Janeiro a Março, ficando a utente responsável por participar com o restante valor necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

Proponho que, -----
a Câmara Municipal de Ílhavo aprove um subsídio pontual no valor de 225,00€ ao CASCI para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa referente ao período acima mencionado, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. Paços do Município de Ílhavo, aos onze dias do mês de Fevereiro de dois mil e nove. -----

A Vereadora do Pelouro da Acção Social, -----
As.) Margarida Maria São Marcos”. -----

2) -“Considerando: -----

1º - O relatório, de informação social anexo, do agregado familiar de: -----

- Rosa Isabel Largo Pereira -----

- Hermínia Rosa Lança Louro -----

2º - O Centro de Acção Social do Concelho de Ílhavo – CASCI – instituição se ter oferecido como instituição parceira e ter solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados acima identificados, pelo período compreendidos entre os meses de Janeiro a Junho, ficando as utentes responsáveis por participar com o restante valor necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

Proponho que, -----
a Câmara Municipal de Ílhavo aprove um subsídio pontual no valor de 2600,00€ ao CASCI
para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa referente ao período
acima mencionado, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação.
Paços do Município de Ílhavo, aos onze dias do mês de Fevereiro de dois mil e nove. -----
A Vereadora do Pelouro da Acção Social, -----
As.) Margarida Maria São Marcos”. -----
Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes propostas. -----

ENSINO. -----
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ESTUDO – ANO LECTIVO 2008/2009 –
(SEGUNDA ADENDA À LISTAGEM INICIAL) – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----
-“Considerando: -----
1º- A competência da Câmara Municipal de Ílhavo na atribuição de Subsídio de Estudo para
os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, tendo em conta os critérios estabelecidos por lei; ----
2º- A existência de casos excepcionais de crianças carenciadas transferidas para Escolas do
Município de Ílhavo, posteriormente à data limite do pedido de subsídio de estudo, bem como
situações de reanálise de processos em virtude do atraso da emissão da declaração de abono
de família por parte da Segurança Social. -----

Proponho: -----
Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de subsídio unitário, no valor de 50
euros para o Escalão A, ao seguinte aluno, conforme solicitação em anexo. -----
Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação -----
- Vítor Hugo Fernandes Poças (EB 1 Encarnação Sul) – Escalão A -----
Paços do Município de Ílhavo, aos dez dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e nove. -----
O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----
As.) José Agostinho Ribau Esteves”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----
ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA N.º 2 DO 1.º CEB E DO JARDIM

**DE INFÂNCIA DA CAMBEIA E DA ESCOLA EB1 DA CHAVE - ANO LECTIVO
2008/2009 - PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta da Sr^a. Vereadora, Prof^a. Margarida Maria São Marcos Amaral: -

-“Considerando: -----

1º- O Plano de Actividades e Orçamento para o ano lectivo 2008/2009, bem como o relatório de Actividades e Contas referente ao ano lectivo 2007/2008 apresentados pelas Associações: de Pais e Encarregados de Educação da Escola n.º 2 do 1.º CEB e do Jardim de Infância da Cambeia e da Escola EB 1 da Chave; -----

2º- A aposta da Câmara Municipal de Ílhavo de investimento na área da Educação, nomeadamente nas Associações de Pais, cujo trabalho resulta numa mais valia para a Escola e Comunidade Escolar; -----

3º- As reuniões de trabalho realizadas entre a Câmara Municipal de Ílhavo e as referenciadas Associações, tendo em vista a negociação de um apoio para a concretização dos projectos apresentados, bem como à dinamização das Actividades de Enriquecimento Curricular. -----

Proponho que: -----

A Câmara Municipal de Ílhavo delibere a aprovação do Acordo de Cooperação com as Associações acima mencionadas, como forma de apoio à concretização do seu Plano de Actividades para o ano lectivo 2008/2009. -----

Paços do Município de Ílhavo, aos onze dias do mês de Fevereiro de dois mil e nove -----

A Vereadora da Educação, -----

As.) Margarida Maria São Marcos Amaral”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Na discussão e votação da proposta relativa à Escola EB1 da Chave não participou o Sr. Vereador Prof. João Alberto Fernandes Roque, por entender que se encontrava impedido (Presidente da Assembleia Geral da Associação de Pais da Escola), motivo pelo qual se ausentou momentaneamente do Salão Nobre onde decorria a reunião. -----

JUVENTUDE. -----

**ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO – APOIO
FINANCEIRO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa. -----

-“Considerando: -----

1.º - A realização no próximo dia 28 de Fevereiro da XI edição do Festilha – Festival de Tunas de Ílhavo; -----

2º - A assinatura em 5 de Fevereiro de 2007, de um Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Ílhavo e a Associação Académica da Universidade de Aveiro, tendo por objecto, designadamente, a regulação das relações a estabelecer entre ambas no âmbito da organização do Festival de Tunas de Ílhavo – Festilha; -----

3.º - Que este Protocolo não foi denunciado por nenhuma das partes, encontrando-se por isso em vigor; -----

4.º - Que este Protocolo prevê, no seu artigo 4.º, alínea f), que a Câmara Municipal de Ílhavo proceda a um apoio financeiro à AAUAV no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), a transferir da seguinte forma: 25% com a aprovação da proposta do Festival, 75% na semana seguinte à realização do Festival. -----

5.º - Que a proposta do Festival foi já entregue pela AAUAV, tendo sido aprovada. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1500,00 Euros à Associação Académica da Universidade de Aveiro, a ser concretizado da seguinte forma: 25% com a aprovação desta proposta e 75% na semana seguinte à realização do Festival. -----

Paços do Município, 11 de Fevereiro de 2009. -----

O Vereador do Pelouro da Juventude, -----

As.) Paulo Teixeira Costa”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

III CONCURSO DE DJ’S – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa. -----

“Objectivos -----

Esta iniciativa, denominada “III Concurso de DJ’s”, tem como objectivo principal contribuir para o desenvolvimento do espírito e da capacidade criativa dos mais jovens, neste caso particular na área da música, constituindo uma das peças de um dos pilares da política de juventude da Câmara Municipal de Ílhavo, a Criatividade. -----

Destinatários -----

Poderão inscrever-se neste concurso jovens dj's iniciantes, com idade mínima de 16 anos e máxima de 30 anos. -----

Inscrições -----

1. A inscrição neste concurso decorrerá até ao próximo dia 27 de Fevereiro, devendo ser efectuada num dos Fóruns Municipais da Juventude (Ílhavo, Gafanha da Nazaré, Vale de Ílhavo, Gafanha da Encarnação e Gafanha do Carmo). -----

2. No acto da inscrição deverá ser entregue pelo jovem uma maqueta em suporte CD-ROM ou DVD, com a duração máxima de 20 minutos. Esta maqueta deverá ainda incluir o nome artístico do DJ, o nome próprio, números de telefone e categoria a que se candidata (deep house, hard house, tribal ...). -----

Pré-selecção -----

1. Os inscritos serão sujeitos, terminado o período de inscrições, a uma pré-selecção efectuada através da audição das maquetas pelo júri do concurso, composto por uma personalidade da music scene, a designar pela organização, por um representante da Câmara Municipal de Ílhavo e por um jovem da organização. De entre as maquetas recebidas serão seleccionadas as cinco melhores. -----

2. Os resultados da pré-selecção serão afixados nesse mesmo local no dia 3 de Março e os cinco seleccionados serão contactados a partir dessa data. -----

3. Juntamente com os resultados da pré-selecção será indicada a ordem de actuação dos cinco participantes no dia do concurso. -----

Concurso -----

1. O III Concurso de DJ's da Câmara Municipal de Ílhavo terá lugar no próximo dia 7 de Março, sábado, pelas 22h30 no Mercado Municipal da Gafanha da Nazaré. -----

2. O concurso apresentar-se-á num único estilo nas suas várias vertentes: House Music. -----

3. Todos os participantes terão de misturar em CD, não sendo aceite outros tipos de mistura. As misturas terão de ser obrigatoriamente feitas no momento do concurso. -----

4. O material a utilizar no concurso será disponibilizado pela organização e será composto por uma Mesa de Mistura e Pratos Pioneer (CD), e duas colunas de retorno Community de 400 W. -----

5. A organização não suportará quaisquer custos relacionados com o transporte dos participantes e/ou de material. -----

6. As actuações, cuja duração não deverá ser superior a 20 minutos cada, serão avaliadas pelo júri do concurso. -----

7. As decisões do júri são irrevogáveis, não podendo ser sujeitas a qualquer tipo de recurso. --

Prémios -----

1. Todos os concorrentes receberão um Certificado de Participação. Aos três primeiros classificados será ainda entregue um prémio monetário no valor de 150,00 Euros para o primeiro, 100,00 Euros para o segundo e 50,00 Euros para o terceiro. -----

2. Será ainda atribuído um “Prémio Especial do Público”, cujo valor será de 100,00 Euros em material/equipamento relacionado com esta actividade. Para a atribuição deste prémio será entregue a cada pessoa que assistir ao concurso um boletim de voto, que, depois de preenchido, será depositado numa urna. Ganhará este prémio o concorrente que obtiver mais votos. -----

Dúvidas e Omissões -----

1. Qualquer omissão ou dúvida relativa às presentes Normas de Participação será resolvida pela Câmara Municipal de Ílhavo. -----

2. Estas Normas Regentes são válidas apenas para este concurso e cessam no dia imediatamente a seguir. -----

Ílhavo, 11 de Fevereiro de 2009. -----

O Vereador, -----

As.) Paulo Teixeira Costa”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS. -----

DESPORTO. -----

ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA COSTA AZUL (APDCA) – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vice - Presidente da Câmara: -----

“Considerando: -----

Que, a Associação de Pesca Desportiva Costa Azul (APDCA), associada da EFSA-Portugal, recentemente criada, com sede na Freguesia da Gafanha da Encarnação no Município de Ílhavo, ainda não tem a vivência sócio-desportiva de um forma sustentada e equilibrada, na medida que se possa protocolar o apoio da Câmara Municipal; -----

Que, apesar da sua “juventude”, a Associação tem quatro projectos importantes a realizar para 2009, nomeadamente: -----

O 1.º Concurso de Pesca Apeada – Município de Ílhavo; -----

2.ª Escola de Iniciação à Pesca Desportiva, para jovens dos 8 aos 16 anos a realizar nas férias escolares de Verão; -----

IV Torneio Internacional de Pesca Desportiva do Alto-Mar Município de Ílhavo, a realizar em Maio e que fará parte do Ranking Nacional de Pesca Ligeira, sob a égide da EFSA – Portugal, com apuramento para o Campeonato Europeu “Seabream 2010”; -----

Aluguer de uma sede própria; -----

Assim, Proponho: -----

Que, a Câmara Municipal delibere a aprovação de um subsídio pontual à Associação de Pesca Desportiva Costa Azul no valor de 1500 € (mil e quinhentos Euros), para apoio das suas actividades e respectivas acções durante o ano de 2009. -----

Ílhavo, e Paços do Município aos, 11 de Fevereiro de 2009. -----

O Vereador do Desporto, -----

As.) Fernando Caçoilo”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CMI E O GRUPO DESPORTIVO DA GAFANHA – PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE PRESTAÇÃO - DESPACHO. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

-“Considerando que: -----

1) A Câmara Municipal celebrou com o Grupo Desportivo do Gafanha o tradicional Acordo de Cooperação, o qual numa das cláusulas prevê o pagamento de prestações mensais, entre os meses de Outubro/2008 e Junho/2009; -----

2) Nos foi solicitado por aquela Associação, que por razões financeiras, era importante a antecipação da transferência da prestação do mês de Junho/09. -----

Aprovo, a exemplo do que já aconteceu com outras Associações do Município a antecipação da tranche relativa ao mês de Junho de 2009, no valor de 10.000,00 euros e o respectivo pagamento imediato. -----

À Câmara Municipal para ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção e republicação operada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. ----
Ílhavo, a 16 de Fevereiro de 2009. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves”. -----

Em, minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho do Presidente. ----

CLUBE MINI-GOLF DA COSTA NOVA – APOIO PUBLICITÁRIO – PROPOSTA. –

Presente a seguinte proposta do Sr. Vice - Presidente da Câmara: -----

“Considerando: -----

Que, o Clube de Mini-Golf da Costa Nova, tem ao longo de anos dignificado a nossa Praia da Costa Nova e o Concelho de Ílhavo, através da organização dos Torneios dos Palheiros da Costa Nova, ou da participação na competição do Calendário Nacional, nos quais tem obtido alguns sucessos de relevo; -----

Proponho que: -----

Que a Câmara Municipal delibere a aprovação de um apoio publicitário de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), de forma que, a organização projecte bem alto o Município de Ílhavo, no âmbito do XIII Torneio dos Palheiros da Costa Nova a realizar nos dia 14 e 15 de Março do corrente ano. -----

Ílhavo e Paços do Município, 11 de Fevereiro de 2008. -----

O Vereador do Desporto, -----

As.) Fernando Caçoilo”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PROGRAMA MUNICIPAL FÉRIAS DIVERTIDAS – PÁSCOA 2009 - PROGRAMA. -

Presente o Programa datado de 2009.01.07, do Gestor do Desporto Dr. Pedro Soares, dada aqui como transcrita na íntegra, com vista à realização do Programa Municipal Férias

Divertidas Páscoa 2009, juntando para o efeito a descrição do programa e as regras de funcionamento. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Programa. -----

HABITAÇÃO. -----

ATRIBUIÇÃO DO DIREITO AO ARRENDAMENTO DE 3 FOGOS NAS FREGUESIAS DE S. SALVADOR, GAFANHA DA ENCARNÇÃO (COSTA NOVA) E GAFANHA DA NAZARÉ – LISTA PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta da Sr^a. Vereadora, Prof^a. Margarida Maria São Marcos Amaral: -

-“Considerando: -----

1 – A existência de três fogos de habitação social devolutos no Município e que se passam a designar: -----

- Uma moradia térrea na Malhada, tipologia dois, sita na freguesia de S. Salvador, -----

- Um apartamento no Bebedouro, segundo andar esquerdo, tipologia dois, sito na freguesia da Gafanha da Nazaré; -----

- Um apartamento na Costa Nova, rés-do-chão esquerdo, tipologia dois, sito na freguesia da Gafanha da Encarnção. -----

2 – O Programa do Concurso de Atribuição do Direito ao Arrendamento dos referidos fogos, aprovado em Reunião de Câmara Municipal de 20/10/2008, redigido em conformidade com o Decreto Regulamentar n.º 50/77 de 11/08; -----

3 – O determinado no Programa do referido Concurso, no seu título I. (Disposições Gerais), no ponto 13. (Fase do Processo do Concurso) “... que após o encerramento das candidaturas será afixada a lista dos candidatos admitidos e excluídos, com a indicação do motivo de exclusão, bem como a lista provisória de classificação dos candidatos admitidos.”; -----

4 – Os candidatos serem posteriormente informados, por via oficiosa, das classificações constantes das listas provisórias; -----

5 – A afixação das listas provisórias ter lugar no Edifício Municipal, nas sedes das Juntas de Freguesia de S. Salvador, da Gafanha da Nazaré, da Gafanha da Encarnção e da Gafanha do Carmo; -----

6 – Com a afixação destas ocorrer o período da audiência de interessados, de acordo com o disposto nos artigos 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/12, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01. -----

Proponho que, -----
a Câmara Municipal de Ílhavo aprove a lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista provisória de classificação dos candidatos admitidos ao arrendamento, em regime de renda apoiada, dos referidos três fogos. -----
Paços do Município de Ílhavo, aos onze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e nove. -
A Vereadora do Pelouro da Acção Social, -----
As.) Margarida Maria São Marcos”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. Proceda-se à audiência prévia dos interessados: não havendo reclamação a decisão é definitiva. -----

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO. -----

COMÉRCIO E INDÚSTRIA. -----

FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO NO CARNAVAL - INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação n.º 35/09- S.T.L., de 10 de Fevereiro de 2009, do Chefe de Secção/DAG, António Emanuel da Rocha Marques, corroborada por despacho de 2009-02-11, do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Labrincha Ré, dados aqui por reproduzidos, na qual sugere, a exemplo de anteriores deliberações sobre a matéria, que o período de funcionamento ininterrupto dos estabelecimentos que se situem na área do nosso Município, no Carnaval, a que se refere o n.º 1 do artigo 5º do Regulamento Municipal, vá de 23 de Fevereiro (início) e 28 de Fevereiro (termo). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da informação. -----

MERCADO MUNICIPAL DA GAFANHA DA NAZARÉ – ELIMINAÇÃO DO N.º 4 E N.º 6 DA CLÁUSULA SEGUNDA DO “PROPOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E A JUNTA DE FREGUESIA DA GAFANHA DA NAZARÉ” - PROPOSTA.

Presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Considerando: -----

a) que, no âmbito da gestão do Mercado Municipal da Gafanha da Nazaré, a Câmara Municipal de Ílhavo e a Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré têm realizado múltiplas reuniões de trabalho, com vista a otimizar a gestão daquele equipamento e as relações que se desenvolvem entre as duas entidades no quadro do Regulamento e do Protocolo que, tendo por objecto o referido Mercado, celebraram entre si em Janeiro de 2006; -----

b) que da partilha de informação entretanto verificada resulta por um lado a boa gestão que a Junta de Freguesia vem fazendo do Mercado Municipal da Gafanha da Nazaré e, por outro, o facto de se tornar cada vez mais dispensável uma participação activa da Câmara Municipal nessa mesma gestão; -----

c) que, por essa razão, se tem vindo a reduzir substancialmente a afectação de recursos humanos e financeiros da Câmara Municipal naquele equipamento municipal; -----

d) que, por sua vez, o volume mais expressivo de lojas, bancas e lugares de terrado se encontra já alocado, sendo que a adjudicação dos demais assume um carácter residual que não reclama, nem justifica a participação da Câmara Municipal quer no processo de concurso publico para a respectiva arrematação, quer na partilha da consequente receita; -----

e) que os proveitos da venda fraccionada e esporádica de qualquer loja, banca ou lugar de terrado do Mercado da Gafanha da Nazaré não são muito expressivos em termos da gestão financeira da Câmara Municipal, mas podem constituir uma mais valia interessante para a tesouraria da respectiva Junta de Freguesia; -----

f) não se justifica, por isso, manter em vigor e controlar a execução material e financeira do disposto no n.º 4 da CLÁUSULA SEGUNDA do “PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E A JUNTA DE FREGUESIA DA GAFANHA DA NAZARÉ PARA A GESTÃO DO MERCADO MUNICIPAL DA GAFANHA DA NAZARÉ”, celebrado em 9 de Janeiro de 2006, e que tem a seguinte redacção: -----

(...) -----

4. Ambas as entidades repartirão entre si, na proporção de metade para cada uma delas, o produto da primeira arrematação das bancas, lojas e lugares de terrado do referido Mercado. --

g) finalmente, e havendo uma alteração na redacção do Protocolo, pode expurgar-se, também, por ter entretanto deixado de ser aplicável, o n.º 6 da referida clausula segunda que tem a seguinte redacção: -----

6. Na eventualidade, devidamente documentada, de, durante o ano de 2006, as receitas previstas em 3. do presente artigo se mostrarem insuficientes para suportar os encargos previstos no numero 5. a Câmara Municipal de Ílhavo dará o devido suporte financeiro da diferença evidenciada, desde que reconhecida a boa gestão por parte da Junta de Freguesia. ---

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal aprove e, posteriormente, submeta à aprovação da Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré, da Assembleia Municipal de Ílhavo e da Assembleia de Freguesia da Gafanha da Nazaré (por esta ordem) a eliminação do n.º 4 e n.º 6 da Clausula Segunda do “PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E A JUNTA DE FREGUESIA DA GAFANHA DA NAZARÉ PARA A GESTÃO DO MERCADO MUNICIPAL DA GAFANHA DA NAZARÉ”, e a renumeração, em conformidade dos números seguintes daquela cláusula, por forma a que a esta passe a ter a seguinte redacção: ---

CLÁUSULA SEGUNDA -----

1. Os direitos e obrigações que pelo Regulamento do Mercado da Gafanha da Nazaré se encontram cometidos à Câmara Municipal e ao respectivo Presidente consideram-se cometidos à Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré e ao respectivo Presidente. -----

2. A Assembleia Municipal de Ílhavo conserva o direito de promover as alterações ao referido Regulamento do Mercado, ouvida a Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré, que poderá a todo o tempo sugerir ou recomendar à Assembleia Municipal, através da Câmara Municipal, a introdução de quaisquer alterações que entenda mais adequadas ao desenvolvimento da normal e eficiente actividade do Mercado. -----

3. Constitui receita da Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré, o produto das taxas cobradas pelo uso permanente ou diário das bancas, lojas e lugares de terrado do Mercado da Gafanha da Nazaré, as quais serão fixadas pela Assembleia de Freguesia da Gafanha da Nazaré sob proposta da respectiva Junta de Freguesia, assim como o produto da venda de bancas, lojas e lugares de terrado do referido Mercado. -----

4. A Junta de Freguesia suportará os custos de manutenção, conservação, reparação e limpeza do edifício do Mercado da Gafanha da Nazaré e dos equipamentos ali instalados, designadamente escadas rolantes, elevadores, monta-cargas, câmaras frigoríficas e rede eléctrica, bem como os salários do pessoal afecto à guarda e gestão do referido equipamento. -

5. A Junta de Freguesia obriga-se a fornecer à Câmara Municipal de Ílhavo balancetes semestrais atinentes à operação do Mercado. -----

Ílhavo, 10 de Fevereiro de 2009. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. Mais se delibera o seu envio à Assembleia Municipal. -----

MERCADO MUNICIPAL DE ÍLHAVO – HASTA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DE LOJAS, MEIAS-LOJAS, LUGARES DE TERRADO E BANCAS – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação S.T.L. n.º 41/09 (E. Marques), de 10 de Fevereiro de 2009, do Chefe de Secção/DAG, António Emanuel da Rocha Marques, dado aqui por reproduzido, na qual informa que relativamente à hasta pública realizada a 12 de Janeiro, e por motivos de uma reorganização de bancas naquele mercado, a adjudicação efectuada das bancas 1 e 2 devem ser reportadas às bancas 3 e 4. Mais informa que não houve objecções por parte do licitante. --

No referido documento o Sr. Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: -----

“À Câmara. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves. -----

12FEV09”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da presente informação. ----

SALUBRIDADE E COMODIDADE PÚBLICA. -----

TRANSPORTES E TRÂNSITO. -----

TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGER EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIROS DE PASSAGEIROS DO CONCELHO DE ÍLHAVO – EMISSÃO DE LICENÇA DE TÁXIS - SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO – ALTRAÇÃO AO REGULAMENTO - INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação de 11 do corrente mês, do Serviço de Apoio Jurídico, Dr.^a Sofia Canas, sobre o assunto em epígrafe, na qual, em linhas gerais, sugere que “... e de acordo com a Circular n.º 93/2006 – AS, da ANMP, deverá proceder-se à fixação de uma taxa intermédia, para o procedimentos de emissão de licença nos casos de substituição do veículo. -----

O art. 24.º do Regulamento Municipal pode ser alterado, sendo aditado o n.º 4, que se sugere que tenha a seguinte redacção, por se considerar razoável: “Pela emissão de novo alvará de licença, na sequência da substituição de veículos, (por cada) é devida a taxa no montante de 100,00 Euros”, sendo que, caso assim se entenda, a presente alteração do Regulamento deverá ser remetida à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal para aprovação. -----

Nos termos do art. 36.º-A do DL n.º 251/98, de 11/08, a câmara municipal deve comunicar à DGTT (IMTT) a aprovação e alteração do regulamento em causa, que por sua vez deve informar as associações representativas do sector”. -----

Na dita informação está lavrado o seguinte despacho pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: ----

“Concordo. Enviar à Câmara para aprovação. -----

12.02.09. -----

As.) Fernando Caçoilo”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. Mais se delibera o seu envio à Assembleia Municipal. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----

PAGAMENTO AUTORIZADO. -----

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presente o auto de vistoria e medição de trabalhos respeitante à empreitada de “Ampliação do Mercado da Costa Nova”- 1ª situação contratual, no valor de euros: - 57.456,47 (cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis euros e quarenta e sete cêntimos), adjudicada à firma Arlindo Correia & Filhos, S.A.. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

Terminada a Ordem do Dia, eram 16.50 horas, e, dado já se encontrar presente no Salão Nobre um munícipe que queria intervir, pelo Sr. Presidente da Câmara foi-lhe permitida a antecipação da intervenção: -----

- José Alberto Ramos Loureiro, residente na Rua Afonso de Albuquerque n.º 54 na Gafanha da Nazaré, que teceu alguns considerandos sobre várias matérias que o preocupam enquanto cidadão do Concelho de Ílhavo. Referiu-se então ao mau estado de várias ruas destacando a Rua Nossa Senhora dos Campos, na Colónia Agrícola, aos roubos de contadores de água, que têm ocorrido, mesmo durante o dia, e em que a GNR não aceita a reclamação dos particulares pois no entender daquela Guarda o proprietário dos contadores não são os particulares mas sim a Câmara Municipal, pelo que questiona o munícipe sobre o que tem feito a Câmara Municipal pois que os munícipes acabam por ter que pagar um novo contador, conforme é exigido pelos serviços da Câmara. Levantou também a questão da erosão costeira que afectou a Praia da Barra nas últimas semanas em cerca de 200 metros de areal e terminou questionando o Sr. Presidente da Câmara sobre as consequências do prolongamento em 200 metros do molhe norte na Gafanha da Nazaré. -----

O Sr. Presidente disse que, e conforme já foi referido em anteriores reuniões de Câmara, está previsto desencadear-se uma intervenção mais profunda na manutenção das vias rodoviárias. Relativamente a Rua Nossa Senhora dos Campos, não é aquela que merece uma primeira intervenção mais urgente, não por não merecer mas por ser uma via que é pouco utilizada e onde há alternativas. -----

Quanto à questão das areias (erosão costeira), disse o Presidente que há uma opinião muito positiva sobre a intervenção do INAG. Deu o exemplo do tempo de resposta, que considera muito bom, face às novas regras de contratação pública, na intervenção havida, cerca de uma semana, após o seu telefonema para o Presidente do INAG. Por outro lado a qualidade do trabalho desenvolvido é muito boa, e basta olhar para os seus relatórios técnicos onde conseguem tornar fácil e perceptível uma matéria que é bem complexa. A erosão costeira verificada prende-se, numa explicação simples, numa conjugação de factores muito anómalos que se prendem com a agitação marítima, com a forte ondulação, marés vivas e vento de sudoeste. Na sua opinião, se há uma entidade pública em Portugal em que se pode confiar essa entidade é o INAG. Tem receio do previsível espartilhamento das suas competências pelas ARHs, dado que estas últimas entidades não têm estrutura técnica nem humana para assumirem aquelas competências. -----

Relativamente à questão das consequências do prolongamento em 200 metros do Molhe Norte, ela é muito pertinente e a mesma já foi colocada informalmente à APA, mas dada a sua gravidade irá suscitar formalmente àquela entidade no sentido de se obter um estudo sobre essas consequências desse alargamento. E esse estudo tem basicamente a ver com a necessidade de uma intervenção mas também de uma interacção das várias entidade envolvidas. E há matéria que nos coloca algum receio, como seja o facto de não haver em Portugal ninguém que mantenha actualizado o levantamento topohidrográfico em zonas sensíveis de costa como é a nossa zona da barra do Porto e da Ria de Aveiro. E o prolongamento dos 200 metros do Molhe Norte está neste momento a ser testado no Laboratório Nacional de Engenharia Civil, mas baseado em modelos matemáticos e artificiais que não estão adaptados à realidade física que existe naquela zona da nossa costa. E quando nós verificámos, continuou o Sr. Presidente, andar uma draga, ao serviço da APA para desentupimento da entrada da barra e em Terra as máquinas do INAG a trabalhar para resolverem a erosão marítima verificada e quando as duas entidades não se falaram, obviamente esta questão tem de nos preocupar. Por tudo isto iremos formalizar por escrito esta nossa preocupação para que esta matéria não seja esquecida. -----

Quanto ao roubo dos contadores, estamos a coligir o máximo de informação possível, para a Câmara fazer a participação formal à GNR para que, por um lado investigue e por outro lado e mais importante, que tome medidas de dissuasão perante este novo fenómeno de criminalidade que surgiu agora. -----

Não havendo mais nenhum munícipe a quem pudesse ser facultada a palavra, e dado que já eram 17.30 horas, foi a reunião encerrada. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----

